

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº091.2020.CPL.PMCG

PREÂMBULO:

O **Município de Camaragibe**, Estado de Pernambuco, através do seu Pregoeiro **Givanildo Medeiros Nascimento e sua equipe de apoio**, designados por meio da **Portaria nº 1177/2019 de 19 de dezembro de 2019**, torna público que na data, horário e local abaixo indicados, realizará a licitação **na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços**, do tipo **MENOR PREÇO**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2017 e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS início: 06/10/2020, às 13 horas	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/10/2020, às 10 horas e 00 minutos	
TIPO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO	
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: Bolsa Nacional de Compras - BNC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://bnc.org.br/sistema/.	
Dados para contato	
Pregoeiro (a): Givanildo Medeiros do Nascimento	e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br
Fone: (81)2129.9532	
Endereço: Departamento de Licitação, localizada no Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Camaragibe, Av. Belmino Correia 3038 – 1º andar, 54.768-000, Camaragibe, Pernambuco – PE.	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF.</u>	
<u>OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</u>	

1.0. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.0.1. Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.0.2. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes no Bolsa Nacional de Compras - BNC com <http://bnc.org.br/sistema/>.

1.0.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Camaragibe, credenciado na função de Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para os sistemas de compras eletrônicas utilizados pela Administração Direta, disponível na Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>.

1.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no

sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

- 1.2.** Havendo divergência entre as informações constantes do registro da no Bolsa Nacional de Compras – BNC e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão estas últimas.

2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Camaragibe em todas as suas unidades jurisdicionadas, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência (anexo 1).

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 2.974.095,51; (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**, na forma indicada no Termo de Referência.

3.2 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Camaragibe bem como de suas Unidades Jurisdicionadas (Fundação de Cultura, Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe e Fundo Municipal de Assistência Social de Camaragibe), cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos deverão constar do respectivo Contrato.

3.3 No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de recursos próprios para atender as despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

3.4 DO REGISTRO DE PREÇOS

3.4.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão (eletrônico) os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação.

4.2. A participação no Pregão (eletrônico) dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

4.3. Como requisito para a participação no Pregão (eletrônico), o licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.

4.4. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual deverá fazer a declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal. Quanto à participação neste Pregão também será observado o seguinte: Nos itens ou lotes cujo valor estimado NÃO SUPERE o montante de valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) somente poderão participar Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, na forma do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006; 10.2. Nos itens ou lotes cujo valor estimado SUPERE o montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será reservada uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Micro Empresas-ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, na forma do Artigo 48, Inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.5. Ficarão impedidas de participar:

4.5.1 Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Camaragibe;

4.5.2 Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.5.3 Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Camaragibe;

4.5.4 Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

4.5.5 Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não com OS (organizações sociais) ou OSCIP (organizações da sociedade civil de interesse público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.

4.6. Ao participar do presente certame, o licitante declara tacitamente que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Para fins de participação neste pregão, os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema.
- 5.2 O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>.
- 5.3 Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras - BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br
- 5.4 Por ocasião do credenciamento junto ao provedor do sistema, o interessado deverá comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame.
- 5.5 Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento antes da data limite de apresentação das propostas iniciais.
- 5.6 Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados nas licitações.
- 5.7 O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 5.8 O login e a senha poderão ser utilizados conforme Plano de Adesão efetuada pelo Licitante, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC ou do Município De Camaragibe, devidamente justificado.
- 5.9 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Camaragibe e a BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.10 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.11 Recomendamos obter junto a Bolsa Nacional de Compras - BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br, outras informações sobre o processo de credenciamento no sistema de compras eletrônica.

6. PROPOSTA

6.1. No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços expressos em moeda nacional, em algarismos hindu-arábico, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão.

a) A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste edital, e deverá conter: Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema;

b) Especificação dos preços unitários de cada item do objeto licitado, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema;

c) Indicação de marca e modelo/referência dos produtos ofertados, às quais ficarão vinculadas;

d) Apresentação de catálogos/folders/ficha técnica dos produtos ofertados;

6.2. As exigências constantes das alíneas “c” e “d” do subitem 6.1 anterior deverão ser atendidas por intermédio de arquivo a ser anexado à proposta de preços nos moldes de funcionalidade do Sistema BNC por ocasião da formalização de preços pelos licitante participante.

6.3. Em caso de redução do valor proposto, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o maior desconto final deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, preenchendo no sistema os novos preços unitários dos itens vencedores.

6.4. Deverão estar incluídos nos preços todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições, transportes, fretes e quaisquer outros custos ou despesas que incidam sobre a prestação do objeto a ser contratado.

6.5. Os preços finais (unitários e totais) ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários e totais máximos fixados neste Edital.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

6.7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.8. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura do Pregão, independentemente de declaração do licitante.

6.9. Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta de preços, solicita-se, quando do encaminhamento da proposta final escrita ou da documentação de habilitação, a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.2 Para fins de habilitação neste processo, serão exigidos os seguintes documentos:

7.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrados na Junta Comercial, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

7.2.3 Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica (no mínimo um) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a empresa licitante fornece ou forneceu o objeto desta licitação;
- b) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação.

7.2.4 Qualificação Econômico-Financeiro:

7.2.4.1 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.2.4.2 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

7.2.4.3 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.2.4.4 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.2.5 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.2.6 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (DEZ POR CENTO) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

7.2.7 CERTIDÕES:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos em 1º e 2º grau distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio;

b.1) A certidão descrita na alínea b somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (alínea a) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

b.2) Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

b.3) A(s) empresa(s) em recuperação judicial, está(ão) dispensada(s) da apresentação das exigências na alínea f, desde que comprove a sua capacidade econômica.

7.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Considera-se restrição, ensejando a aplicação do § 1º, do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 126/2006, a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal e trabalhista, pelo pregoeiro, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais.

7.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4 Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta, solicita-se a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

8. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- 8.2** A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, observando-se ainda a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente, decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e decreto municipal nº 033/2019, de 10 de dezembro de 2019.
- 8.3** O critério de julgamento será o de **Menor preço POR ITEM**, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços máximos fixados no ANEXO 1 deste edital.
- 8.4** O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- 8.5** A partir do horário indicado no preâmbulo deste edital e previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital, passando o Pregoeiro a examinar as propostas.
- 8.6** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que não permitam aferir a compatibilidade do(s) serviço(s) ofertado(s) com as especificações do edital;
- c) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

8.6. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.7 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão efetuada pelo próprio licitante.

8.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.9. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores aquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, podendo os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13. Poderá o pregoeiro, justificadamente admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender as exigências de habilitação. 8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances; 8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO FOR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto a Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015 .

8.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22. A melhor proposta classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus as margens de preferência, conforme regulamento.

8.26 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que se pode haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos : a) no País; b) por empresas brasileiras; c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.31. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta

8.33. Para cumprimento do item 7 deste Edital, bem como no caso de pronunciamento de aceitabilidade final da proposta, a sessão poderá ser suspensa para aguardo do envio e recebimento da documentação de

habilitação e proposta ajustada. A data e horário para retomada da sessão do pregão serão comunicados pelo Pregoeiro, através do Sistema.

8.34. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, será a empresa considerada vencedora por decisão motivada do Pregoeiro.

8.35. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.36. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item anterior.

8.37. No mesmo prazo de apresentação da documentação do 1º colocado, é facultado ao Pregoeiro exigir os documentos de habilitação dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento.

8.38. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8.39. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

8.40. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.

8.41. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

8.42. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ou no Diário Oficial do Município de Camaragibe.

9. DILIGÊNCIA

9.2 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

9.3 Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

9.4 Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informações necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão por meio do e-mail (cpl@camaragibe.pe.gov.br) ou entrega na Sede da Prefeitura Municipal de Camaragibe, na Sala da

CPL, Av. Belmino Correia, 3038 – Timbí – Camaragibe/PE. As respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas por e-mail e/ou Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE.

10.2. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações em até um dia útil antes da data limite de envio de proposta, definido no Edital.

10.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.

10.4. A decisão do Pregoeiro sobre o julgamento da impugnação será comunicada ao licitante interessado, preferencialmente, até o dia anterior à data marcada para abertura das propostas, podendo tal comunicação ser feita na própria sessão de abertura, fazendo-se o registro no "chat".

10.5. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias corridos. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, conforme prevê o art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

10.6. Os memoriais de recurso e de contrarrazões poderão ser encaminhados por e-mail (cpl@camaragibe.pe.gov.br) ou entregue pessoalmente à Comissão de Licitação ou protocolados na Sede da Prefeitura Municipal dos Camaragibe, na Sala da CPL, Av. Belmino Correia, 3038 – Timbí – Camaragibe/PE. Em todos os casos, é de responsabilidade do licitante interessado a escolha do meio para encaminhamento.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso, e a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.9. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

10.10. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. As razões de recursos serão dirigidas autoridade superior, por intermédio do Pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado para decisão final.

10.12. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal previsto ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.13. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro ou contrato no prazo definido neste Edital.

11. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. - Homologada a licitação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da adjudicação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar em fornecer o material pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

11.2. - O Órgão convocará formalmente os fornecedores, no dia útil seguinte à publicação da homologação do certame com antecedência de 3 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.3. - No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata.

11.4. - O prazo previsto no subitem 11.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão.

11.5. - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital.

12. PENALIDADES

12.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ATA/contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

12.2 Além da sanção prevista no subitem 12.1 ainda podem ser aplicadas as seguintes:

a) Advertência; b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação do(s) serviço(s), em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento); b) Pela recusa em executar a prestação do(s) serviço(s), caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço; c) Pela demora em corrigir falha na prestação do(s) serviço(s), a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido; d) Pela recusa em corrigir as falhas na prestação do(s) serviço(s), entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato; e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento

12.4 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

12.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

13. CONTRATAÇÃO

13.1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1.1. O Prazo de Vigência do contrato será de doze meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável nos termos da legislação vigente.

13 .2 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL NO CASO DE CONTRATAÇÃO

13.2.1 Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas

13.2.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento da inflação no Brasil., exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.2.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.2.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.2.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.2.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.2.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

13.3. RESCISÃO CONTRATUAL

13.3.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3.3. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível. 11.3.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.4. PAGAMENTO

1.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

1.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA;

1.4. A Administração reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

1.5. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade das certidões nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

1.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por

meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DOS PRAZOS, LOCAIS E HORÁRIO DE ENTREGA DO OBJETO

- a. A entrega será parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade dos Órgãos;
- b. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da ordem de entrega e nota de empenho.
- c. A Prefeitura Municipal de Camaragibe e seus órgãos, não estarão obrigados a adquirir o quantitativo total, devendo adquirir conforme a necessidade.
- d. Os atrasos na entrega e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados inexecução contratual, caso ultrapassem, no total, 10 (dez) dias, sendo aplicadas as sanções previstas neste Termo, no Edital e seus anexos, sem prejuízo das cominações legais previstas;
- e. A empresa deverá comunicar, com 48 horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do objeto;
- f. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com vistas à verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste termo de referência.
- g. Os produtos ofertados deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento e sem vestígios de violação, fazendo constar a descrição completa dos produtos e os seguintes dados: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem.
- h. Os bens deverão ser entregues na Rua Teixeira Soares, 139, Timbi, cidade de Camaragibe/PE, CEP: 54768-130, na sede do Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a)** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.
- b)** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- c)** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- d)** Caso não seja realizado na sessão pública, o licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.
- e)** A homologação do presente certame e outros atos que tenha publicação obrigatória na imprensa oficial serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE.

f) Os demais atos pertinentes a esta licitação serão divulgados através do e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br e facultativamente no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e/ou pelo site da Prefeitura Municipal De Camaragibe <http://camaragibe.pe.gov.br/>.

g) Após a publicação da homologação do certame, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Sala da Comissão Permanente de Licitação CPL), localizada Sede da Prefeitura de Camaragibe, Sala da CPL, Av. Belminio Correia, 3038, Timbi, Camaragibe – PE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão destruídos.

h) Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar a ata ou contrato, no prazo de 5 (cinco) dias corridos do recebimento da convocação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, o Município de Camaragibe poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

i) O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia e/ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, que prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponíveis para atendimento nos dias úteis, das 8h às 13h, na Sede da Prefeitura de Camaragibe, Sala da CPL, Av. Belminio Correia, 3038, Timbi, Camaragibe – PE, E-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br com, Fone: (81) 2129-9532. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através de e-mail e/ou facultativamente através do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e/ou pelo site da Prefeitura Municipal de Camaragibe <http://camaragibe.pe.gov.br/>.

j) Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

k) Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Camaragibe/PE.

l) Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo da Proposta;

Anexo III - Declarações

1. Modelo 01- Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;
2. Modelo 02 - Declaração de ME/EPP;
3. Modelo 03 - Declaração de cumprimento do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93;

Anexo IV - Minuta da ata de Registro

Anexo V - Minuta do Contrato.

Camaragibe-PE, 05 de outubro de 2020.

Givanildo Medeiros Nascimento
Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

2. DO OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE em todas as suas unidades jurisdicionadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	Descrição do Material	Unid.	Quant. Total	Quant. por UJ	Valor Unitário	Valor Total
01	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 300VA Estabilizador com fusível; Tensão Nominal de Entrada (V~): 115/220; Tensão Nominal de Saída (V~): 115; Frequência (Hz): 60; Corrente Nominal de Entrada (A~): 4,1/2,1; Seleção de Entrada automática; Proteção contra surtos de tensão; mínimo de 4 tomadas de saída 2P+T; Indicador de estado da rede; Material em plástico anti-chamas; Tomadas no Padrão ABNT (novo padrão em vigor NBR 14136); Atender a NBR 14373/2006; Classificação energética "A";Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME,EPP E MEI	UNID	100	SECAD 50	R\$ 220,36	R\$ 22.036,00
				SESAU 20		
				SEAS 20		
				FUND. DE CULT. 10		
02	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 1500VA: Estabilizador com fusível; Potência Nominal (VA/W): 1500VA/1050W; Tensão Nominal de Entrada (V~): 115/220; Tensão Nominal de Saída (V~): 115; Frequência (Hz): 60; Corrente Nominal de Entrada (A~): 14,0/7,4; Seleção de Entrada automática; Tipo de acionamento: Relé; Proteção eletrônica contra sobrecarga; Proteção contra sobreaquecimento; Proteção contra subtensão e sobretensão; Filtro de linha; mínimo de 4 tomadas de saída 2P+T; Indicador de estado da rede; Gabinete com parte frontal em plástico anti-chamas; Tomadas no Padrão ABNT (novo padrão em vigor NBR 14136); Atender a NBR 14373/2006; Classificação energética "A";Garantia mínima de 1 ano, EXCLUSIVO PARA ME,EPP E MEI	UNID	50	SECAD 20	R\$ 762,45	R\$ 38.122,50
				SESAU 20		
				SEAS 05		
				FUND. DE CULT. 05		
03	NOBREAK: 700/VA Potência Nominal (VA/W): 700VA/385W; Tensão Nominal de Entrada (V~): 115/220; Tensão Nominal de Saída (V~): 115; Frequência (Hz): 60; Estabilizador; Seleção de Entrada automática; Autonomia média 25min; Carregador inteligente de bateria; Bateria Selada Chumbo-ácido; Proteção eletrônica contra sobrecarga; Proteção contra subtensão e sobretensão; Proteção contra sobrecarga; Proteção contra sobrecorrente; Proteção contra surtos de tensão; Filtro de linha interno; mínimo de 4 tomadas de saída 2P+T; Indicador visual de	UNID	120	SECAD 80	R\$ 714,66	R\$ 85.759,20
				SESAU 24		
				SEAS 08		

	estado da rede; Tomadas no Padrão ABNT (novo padrão em vigor NBR 14136);Garantia mínima de 1 ano, AMPLA CONCORRÊNCIA 80%			FUND. DE CULT. 08		
04	NOBREAK: 700/VA Potência Nominal (VA/W): 700VA/385W; Tensão Nominal de Entrada (V~): 115/220; Tensão Nominal de Saída (V~): 115; Frequência (Hz): 60; Estabilizador; Seleção de Entrada automática; Autonomia média 25min; Carregador inteligente de bateria; Bateria Selada Chumbo-ácido; Proteção eletrônica contra sobrecarga; Proteção contra subtensão e sobretensão; Proteção contra sobrecarga; Proteção contra sobrecorrente; Proteção contra surtos de tensão; Filtro de linha interno; mínimo de 4 tomadas de saída 2P+T; Indicador visual de estado da rede; Tomadas no Padrão ABNT (novo padrão em vigor NBR 14136);Garantia mínima de 1 ano, COTA RESERVADA 20% PARA ME,EPP E MEI	UND	30	SECAD 20 SESAU 06 SEAS 02 FUND. DE CULT. 02	R\$ 714,66	R\$ 21.439,80
05	NOBREAK: 1400/VA Potência Nominal (VA/W): 1400VA/770W / Tensão Nominal de Entrada (V~): 115/220 / Tensão Nominal de Saída (V~): 115 / Frequência (Hz): 60 / Estabilizador / Seleção de Entrada automática / Bateria Selada Chumbo-ácido / Autonomia média 1h35min / Carregador inteligente de bateria / Proteção contra subtensão e sobretensão / Proteção contra sobrecarga / Proteção contra sobrecorrente / Proteção contra surtos de tensão / Filtro de linha interno / Autonomia expansível / mínimo de 6 tomadas de saída 2P+T / Indicador visual de estado da rede / Partida a Frio / Tomadas no Padrão ABNT (novo padrão em vigor NBR 14136) / Garantia mínima de 1 ano, EXCLUSIVO PARA ME,EPP E MEI	UNID	50	SECAD 20 SESAU 20 SEAS 05 FUND. DE CULT. 05	R\$ 1.076,27	R\$ 53.813,50
06	AUTO TRANSFORMADOR: Autotransformador para Impressora laser, Entrada 220 volts saída 110 volts, Potência 1500W; Proteção térmica de sobreaquecimento; Proteção contra choque elétrico;tomadas no Padrão ABNT (novo padrão em vigor NBR 14136).Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME,EPP E MEI	UNID	160	SECAD 70 SESAU 70 SEAS 15 FUND. DE CULT. 05	R\$ 258,25	R\$ 41.320,00
07	MONITOR LED 18.5" : Tamanho da tela: 18.5" (polegadas);Widescreen; Resolução: 1360x768 ou superior;Tempo de resposta: 5ms; Cores: 16.7M; Brilho: 250 cd/m²; Ângulo de Visão:170/160 (CR>10); Acompanhar os cabos necessários para o correto uso do equipamento; Padrão ABNT 14136; Interface de entrada, HDMI e VGA e Garantia mínima de 1 ano, EXCLUSIVO PARA ME,EPP E MEI	UNID	30	SECAD 15 SESAU 10 SEAS 03 FUND. DE CULT. 02	R\$ 598,74	R\$ 17.962,20
08	MONITOR LED 21,5" :Tipo de Retroiluminação: Sistema W-LED 21,5 polegadas, resolução: 1920 x 1080 @ 60 Hz;Tempo de resposta (típico): 5 ms; Brilho: 200cd/m² SmartContrast: 10 000 000:1; Densidades de pixels: 0,248x 0,248 mm; Ângulo	UNID	70	SECAD 35 SESAU 20	R\$ 867,34	R\$ 60.713,80

	de visualização: 90° (H); 65° (V), @ C/R > 10; Cores 16,7 milhões; Frequência de varrimento: 30 -83 kHz (H); 56 - 76 Hz (V);RGB, interface de entrada DVI-I single link, HDMI e VGA e Garantia mínima de 1 ano, EXCLUSIVO PARA ME,EPP E MEI			SEAS 10		
				FUND. DE CULT. 05		
09	MONITOR LED 24" : Resolução máxima 1920 x 1080 75 hz (full hd); tamanho da tela (em polegadas) 24" widescreen (painel ledlcd); entrada de vídeo 1x vga/1x hdmi/1x display port brilho (cd/m) 250 cd/m2; conexões 1x vga/1x hdmi/1x Display Port; Entrada de áudio; Saída fone de ouvido;voltagem (V) 100~240V;Garantia mínima de 1 ano, EXCLUSIVO PARA ME,EPP E MEI	UNID	5	SECAD 03	R\$ 1.053,75	R\$ 5.268,75
				SESAU 01		
				SEAS 01		
				FUND. DE CULT. 0		
10	MULTIFUNCIONAL WIFI LASER COLORIDA Funções Multitarefa suportada: Imprimir, copiar, digitalizar; Resolução de impressão Preto (Melhor): Até 600 x 600 dpi; Cor (Melhor): Até 600 x 600 dpi; Tecnologia de impressão Laser Número dos cartuchos de impressão 4 (1 de cada, preto, ciano, magenta, amarelo);Resolução da digitalização Hardware: Até 1200 x 1200 dpi; Ótica: Até 1200 dpi; Velocidade de impressão A4: Até 16 ppm; Carta: Até 17 ppm Preto; Até 17 ppm Cor Velocidade de impressão da primeira página: Em apenas 12,1 segundos Preto; Em apenas 13,5 segundos Cor Velocidade de cópia Preto (A4): Até 16 ppm; Cor (A4): Até 16 ppm; Resolução de cópia Preto (textos e gráficos): Até 600 x 600 dpi; Cor (texto e gráficos): 600 x 600 dpi; Conectividade padrão Porta USB 2.0, ou superior, de alta velocidade; porta de rede Fast Ethernet 10/100 Base-TX incorporada, 802.11n 2,4/5GHz sem fio; Capacidades de Rede Sim, via Ethernet 10/100Base-TX incorporada; autenticação via 802.11x; Memória Padrão (mínimo): 256 MB de DDR, 128 MB de Flash; Ciclo de trabalho mensal, A4: Até 30.000 páginas; Tipo de fonte de alimentação: Fonte de alimentação interna (integrada); Requisitos de Energia: Tensão de entrada de 110 volts: 110 a 127 VCA (+/- 10%), 50 Hz (+/- 3 Hz), 60 Hz (+/- 3 Hz); Tensão de entrada de 220 volts: 220 a 240 VCA (+/- 10%), 50 Hz (+/- 3 Hz), 60 Hz (+/- 3 Hz) (com chaveamento de voltagem);Garantia mínima de 1 ano, EXCLUSIVO PARA ME,EPP E MEI	UNID	10	SECAD 05	R\$ 2.573,95	R\$ 25.739,50
				SESAU 03		
				SEAS 01		
				FUND. DE CULT. 01		
11	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA TANQUE :Multifuncional colorida com bulk ink de fábrica; compatível com windows 7, 8, 8.1, 10 Mac OS X v10.7.5, 10.8.x, 10.9.x ou superior; linux 10.14 ou superior; até 4.500 páginas em preto com 70 ml de tinta e até 7.500 páginas coloridas com 210 ml de tinta; modulo adf; capacidade mínima do adf: 20 folhas; resolução óptica do scanner: máximo 1200 dpi; visor de lcd: lcd 2,2 pol. mono; tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros; tecnologia de impressão: tecnologia	UNID	40	SECAD 20	R\$ 1.960,89	R\$ 78.435,60
				SESAU 10		

	de injeção de tinta de 4 cores (cmyk); resolução máxima de impressão: até 5760 x 1440 dpi de resolução; velocidade de impressão: 33 ppmempreto e 15 ppm em cores; tamanho de papel: a4 210 x 297 mm, a5 148 x 210 mm, a6 105 x 148 mm, b5 182 x 257 mm, b6 125 x 176 mm, carta 215 x 279 mm, envelope, executivo 184 x 266 mm, ofício 216 x 356 mm; conectividade: wi-fi, red e ethernet; Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME,EPP E MEI			SEAS 05		
				FUND. DE CULT. 05		
12	IMPRESSORA TÉRMICA: Tecnologia de impressão: Impressão térmica de linhas; Resolução de impressão: 203 ppp ou 8 pontos/mm; Velocidade de impressão: Máx. 150 mm/s (5,91 pol/s); Peso: 1,7 Kg; Capacidade de colunas: padrão; largura do papel 80 mm (48/64); largura do papel 58 mm (35/46); Modo de 42 colunas: largura do papel 80 mm (42/60); largura do papel 58 mm (42/31); Conectividade padrão: Serial, USB e Ethernet; Confiabilidade: MTBF 360.000 horas MCBF 60.000.000 linhas Função D.K.D (gaveta); 2 drivers; Voltagem nominal: 100 V- 240 V; Fonte de energia: Interna (cabo de força incluso); Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME,EPP E MEI	UNID	5	SECAD 03	R\$ 721,28	R\$ 3.606,40
				SESAU 01		
				SEAS 01		
				FUND. DE CULT. 0		
13	IMPRESSORA LASER: Conexões: 1 porta USB 2.0, ou superior, de alta velocidade, 1 porta de rede Ethernet 10/100 Características, copiadora, digitalizadora; Ciclo mensal de trabalho até 8.000 páginas, tipo do papel Bandeja 1 (bandeja de alimentação prioritária): mínimo: T76,2 x 127 mm (3 x 5 pol.); máximo: 215,9 x 355,6 mm (8,5 x 14 pol.); bandeja 2 (bandeja principal): mínimo: 76,2 x 187,96 mm (3 x 7,4 pol.); máximo: 215,9 x 355,6 mm (8,5 x 14 pol.), porta USB e de rede; Compatibilidade com Windows: 7, 8, 8.1, 10; Mac OS X v10.7.5, 10.8.x, 10.9.x ou superior; Linux 10.14 ou superior; Cabo(s) de alimentação, cabo USB; Voltagem 110V, Garantia mínima de 1 ano. AMPLA CONCORRÊNCIA 80%	UNID	40	SECAD 20	R\$ 2.204,13	R\$ 88.165,20
				SESAU 12		
				SEAS 04		
				FUND. DE CULT. 04		
14	IMPRESSORA LASER: Conexões: 1 porta USB 2.0, ou superior, de alta velocidade, 1 porta de rede Ethernet 10/100 Características, copiadora, digitalizadora; Ciclo mensal de trabalho até 8.000 páginas, tipo do papel Bandeja 1 (bandeja de alimentação prioritária): mínimo: T76,2 x 127 mm (3 x 5 pol.); máximo: 215,9 x 355,6 mm (8,5 x 14 pol.); bandeja 2 (bandeja principal): mínimo: 76,2	UND	10	SECAD 05	R\$ 2.204,13	R\$ 22.041,30
				SESAU 3		

	x 187,96 mm (3 x 7,4 pol.); máximo: 215,9 x 355,6 mm (8,5 x 14 pol.), porta USB e de rede; Compatibilidade com Windows: 7, 8, 8.1, 10; Mac OS X v10.7.5, 10.8.x, 10.9.x ou superior; Linux 10.14 ou superior; Cabo(s) de alimentação, cabo USB; Voltagem 110V, Garantia mínima de 1 ano. COTA RESERVADA 20%, ME, EPP E MEI.			SEAS 1		
				FUND. DE CULT 1		
15	SCANNER DE MESA: Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows: 7, 8, 8.1, 10; Mac OS X v10.7.5, 10.8.x, 10.9.x ou superior; Linux 10.14 ou superior; Alimentação: USB, Bivolt (110/220V) Área de Digitalização: Mínimo no AAD: 50,8 x 50,8 mm Máximo no AAD: 216 x 356 mm Dimensões aproximadas sem caixa (L x A x P): 284 x 77 x 99 mm tens Inclusos: Cabo USB , Cd Instalação c/ Manual, Cabo de Alimentação Tipos de documento: Cartão de visita, Papel Comum , Cheque Conectividade: USB 2.0 ou superior; Tamanho mínimo para Digitalização: Ofício Capacidade Alimentador (mínimo) Automático: 10 folhas; Resolução Ótica: 600 (mínimo) dpi; Páginas por minuto: 12 ppm; Ciclo Diário: até 500 páginas dia; Garantia mínima de 1 ano, . EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI	UNID	10	SECAD 05	R\$ 1.401,59	R\$ 14.015,90
				SESAU 03		
				SEAS 01		
				FUND. DE CULT. 01		
16	SCANNER DE MESA TIPO DE SCANNER ADF: Alimentador automático de documentos para 50 folhas (mínimo); Modos de digitalização Simplex / Duplex, Colorido / Escala de cinza / Monocromático Tipo de sensor de imagem Linha única CMOS-CIS x 2 (frontal x 1, traseira x 1) Fonte de luz R, G, B LED x 2 (frontal x 1, traseiro x 1) Tamanho do documento Máximo: A4 Retrato (210 x 297 mm) ou Legal (8,5 x 14 pol.) Ou 8,5 x 34 pol. (215,9 x 863,6 mm) (digitalização de páginas longas: 3.048 mm (120 pol.)) Mínimo: A8 Retrato / Paisagem (52 x 74 mm) Formato de saída Cor: 24 bits, Escala de cinza: 8 bits, Monocromático: 1 bit Processamento interno de vídeo 65.536 níveis (16 bits) Interface USB2.0 Tipo B da forma do conector Requisito de energia CA 100 V a 240 V ± 10%; Garantia mínima de 1 ano, . EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI	UND	05	SECAD 02	R\$ 3.374,83	R\$ 16.874,15
				SESAU 02		
				SEAS 01		
				FUND. DE CULT. 00		
17	IMPRESSORA JATO DE TINTA A3: Conectividade USB 2.0 ou superior; Sistemas Operacionais Compatíveis: Windows: 7, 8, 8.1, 10; Mac OS X v10.7.5, 10.8.x, 10.9.x ou superior; Linux 10.14 ou superior; Alimentação: 110 V; Tecnologia: Tanque de Tinta; Velocidade Max de Impressão: 30ppm; Impressão Colorida: sim; Capacidade de impressão mensal (pags/mês): 10000 Resolução; Máxima de Impressão: 5760x1440dpi; Impressão Direta via USB; Tamanho de Papel: A3, A3+, A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Ofício 216 x	UNID	2	SECAD 02	R\$ 4.578,73	R\$ 9.157,46
				SESAU 00		

	356 mm; Gramatura máxima do papel: 75 g/m2 a 90 g/m2 (recomendada); Capacidade Bandeja de Entrada: 100 folhas; Capacidade Bandeja de Saída: 40 folhas; Itens Inclusos: Cartucho Amarelo , Cartucho Ciano, Cartucho Magenta, Cartucho Preto, Cabo USB Dimensões aproximadas sem caixa (L x A x P): 70.5 x 32.2 x 21.5 cm Peso aproximado sem Caixa: 12,5 kg;Garantia mínima de 1 ano. . EXCLUSIVO PARA ME,EPP E MEI			SEAS 00		
				FUND. DE CULT. 00		
18	PLOTTER: Velocidade de impressão 35 s/página em A1, 70 impressões em A1 por hora1 (35 s/página em D, 70 impressões em D por hora1) Resolução de impressão Até 1200 x 1200 dpi otimizados Tecnologia Jato de Tinta; Tipos de tinta Baseado em tinta (C, M, Y); baseado em pigmentos (K) Cartuchos de tinta 4 (C, M, Y, K) Gota de tinta 5,5 pl (C, M, Y), 12 pl (K) Cabeças de impressão 1 (ciano, magenta, amarelo, preto) Precisão de linha ±0,1% Largura mínima de linha 0,04 mm: Suportes de impressão Suportes de impressão Manuseio Alimentação por folhas e rolo, bandeja de entrada, cortador horizontal automático Tamanho da folha Bandeja de entrada: 210 x 279 a 330 x 482 mm Alimentação manual: 330 x 482 a 610 x 1897 mm Rollsize 279 a 610 mm Grammage 60 a 280 g/m ² (rolo/alimentação manual);60 a 220 g/m ² (bandeja de entrada) Memória mínima 256 MB; Conectividade Conectividade Interfaces Fast Ethernet (100Base-T), Hi-Speed USB 2.0 ou superior, Wi-Fi Linguagens de impressão (padrão) JPEG Mobile printingfeatures Impressão direta de aplicativos móveis em Android; Aplicativo para iOS e Android Drivers; Driver de rasterização para Windows Impressora 987 x 530 x 285 mm;(dimensão aproximada sem caixa) Impressora 25 kg (peso aproximado); Conteúdo da caixa Impressora: cartuchos tinta introdutórios, guia referência rápida, pôster configuração, cabo alimentação; Alimentação Consumo < 35 watts (imprimindo), < 6 W (pronta), < 4,5 watts (suspensão), < 0,3 watt (em espera) Requisitos Tensão de entrada (escala automática): 100-240V (±10%), 50/60Hz (±3Hz), 1200mA máx; Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME,EPP E MEI	UNID	2	SECAD 02		
				SESAU 00		
				SEAS 00	R\$ 15.156,11	R\$ 30.312,22
				FUND. DE CULT. 00		
19	MICROCOMPUTADOR (modelo 1): Processador-Intel Core i3-8100 3,60 GHz Cache 6MB Memória ou equivalente; Memória RAM 8GB (1x8GB); Tipo 1 Memória DDR4 2400MHz, Suporta até 16GB (2x8GB); Drive Óptico: DVD+RW; Interface de	UNID	160	SECAD 72	R\$ 3.151,66	R\$ 504.265,60

	Video: Intel® HD Graphics (2 saídas: VGA + HDMI); Disco Rígido: 1TB SATA 7200rpm; Interfaces SATA: 1x SATA 3.0Gb/s + 2x SATA 6.0Gb/s, Audio-Integrado High Definition(HD) Audio Conectividade: Gigabit Ethernet / Wifi PCI-Express 300Mbps ou superior -.Teclado slim USB em português, Mouse 1000DPI USB; Demais Interfaces E/S - 2x USB 3.0 - 4x USB 2.0 - 1x Serial - 1x VGA – 1x HDMI - 1x DisplayPort; Slots Internos- 1x Slot de Vídeo: PCI Express x16 - 2x Slot PCI Express 2.0 x 1 ou equivalente; Sistema Operacional WIN10 Pro 64 bits; Alimentação - Fonte Bivolt - 50/60 Hz; Gabinete formato: Torre; Garantia mínima de 1 ano, AMPLA CONCORRÊNCIA 80%			SESAU 64		
				SEAS 16		
				FUND. DE CULT. 8		
20	MICROCOMPUTADOR (modelo 1): Processador- Intel Core i3-8100 3,60 GHz Cache 6MB Memória ou equivalente; Memória RAM 8GB (1x8GB); Tipo 1 Memória DDR4 2400MHz, Suporta até 16GB (2x8GB); Drive Óptico: DVD+RW; Interface de Vídeo: Intel® HD Graphics (2 saídas: VGA + HDMI); Disco Rígido: 1TB SATA 7200rpm; Interfaces SATA: 1x SATA 3.0Gb/s + 2x SATA 6.0Gb/s, Audio-Integrado High Definition(HD) Audio Conectividade: Gigabit Ethernet / Wifi PCI-Express 300Mbps ou superior -.Teclado slim USB em português, Mouse 1000DPI USB; Demais Interfaces E/S - 2x USB 3.0 - 4x USB 2.0 - 1x Serial - 1x VGA – 1x HDMI - 1x DisplayPort; Slots Internos- 1x Slot de Vídeo: PCI Express x16 - 2x Slot PCI Express 2.0 x 1 ou equivalente; Sistema Operacional WIN10 Pro 64 bits; Alimentação - Fonte Bivolt - 50/60 Hz; Gabinete formato: Torre; Garantia mínima de 1 ano, COTA RESERVADA ME, EPP E MEI 20%	UND	40	SECAD 18	R\$ 3.151,66	R\$ 126.066,40
				SESAU 16		
				SEAS 04		
				FUND.C 02		
21	MICROCOMPUTADOR (modelo 2): >Processador- Intel Core i5-8400 2,80 GHz Cache 9MB ou equivalente Memória- 8GB (1x8GB)- Tipo 1 Memória DDR4 2400MHz, Suporta até 16GB (2x8GB)> Drive Óptico: DVD+RW >Interface de Vídeo- Intel® HD Graphics (2 saídas: VGA + Displayport); Disco Rígido: 1TB SATA 7200rpm e 120 GB SSDSATA Rev. 3.0 (6Gb/s); Interfaces SATA: 1x SATA 3.0Gb/s + 2x SATA 6.0Gb/s, áudio-Integrado High Definition(HD) Audio Conectividade: Gigabit Ethernet / Wifi PCI-Express 300Mbps ou superior -Teclado slim USB em português, Mouse 1000DPI USB, Caixa de Som; Demais Interfaces E/S - 2x USB 3.0 - 4x USB 2.0 - 1x Serial - 1x VGA – 1x HDMI - 1x DisplayPort; Slots Internos- 1x Slot de Vídeo: PCI Express x16 - 2x Slot PCI Express 2.0 x 1 ou equivalente; Sistema	UNID	80	SECAD 48	R\$ 4.223,47	R\$ 337.877,60
				SESAU 20		
				SEAS 8		

	Operacional WIN 10 Pro 64 bits; Alimentação - Fonte Bivolt - 50/60 Hz; Gabinete - Formato: Torre; Garantia mínima de 1 ano, AMPLA CONCORRÊNCIA 80%			FUND. DE CULT. 04		
22	MICROCOMPUTADOR (modelo 2): >Processador- Intel Core i5-8400 2,80 GHz Cache 9MB ou equivalente Memória- 8GB (1x8GB)- Tipo 1 Memória DDR4 2400MHz, Suporta até 16GB (2x8GB)> Drive Óptico: DVD+RW >Interface de Video- Intel® HD Graphics (2 saídas: VGA + Displayport); Disco Rígido:1TB SATA 7200rpm e 120 GB SSDSATA Rev. 3.0 (6Gb/s); Interfaces SATA: 1x SATA 3.0Gb/s + 2x SATA 6.0Gb/s, áudio- Integrado High Definition(HD) Audio Conectividade: Gigabit Ethernet / Wifi PCI-Express 300Mbps ou superior -Teclado slim USB em português, Mouse 1000DPI USB, Caixa de Som; Demais Interfaces E/S - 2x USB 3.0 - 4x USB 2.0 - 1x Serial - 1x VGA – 1x HDMI - 1x DisplayPort; Slots Internos- 1x Slot de Vídeo: PCI Express x16 - 2x Slot PCI Express 2.0 x 1 ou equivalente; Sistema Operacional WIN 10 Pro 64 bits; Alimentação - Fonte Bivolt - 50/60 Hz; Gabinete - Formato: Torre; Garantia mínima de 1 ano, COTA RESERVADA ME,EPP E MEI 20%	UNID	20	SECAD 12 SESAU 5 SEAS 2 FUND. DE CULT. 1	R\$ 4.223,47	R\$ 84.469,40
023	MICROCOMPUTADOR (modelo 3): Processador Intel Core i7-8700 3,20 GHz Cache 12MB ou equivalente; Memória RAM 8GB (1x8GB); Tipo 1 Memória DDR4 2400MHz, Suporta até 16GB (2x8GB); Drive Óptico: DVD+RW; Interface de Video:Graphics (2 saídas: VGA + HDMI); Disco Rígido:1TB SATA 7200rpm e 240 GB SSDSATA Rev. 3.0 (6Gb/s); Interfaces SATA: 1x SATA 3.0Gb/s + 2x SATA 6.0Gb/s, áudio- Integrado High Definition(HD) Audio Conectividade: Gigabit Ethernet / Wifi PCI-Express 300Mbps ou superior -Teclado slim USB em português; Mouse 1000DPI USB; Demais Interfaces E/S - 2x (mínimo) USB 3.0 - 4x USB 2.0 - 1x Serial - 1x VGA – 1x HDMI - 1x DisplayPort; Slots Internos- 1x Slot de Vídeo: PCI Express x16 - 2x Slot PCI Express 2.0 x 1 ou equivalente; Sistema Operacional WIN 10 Pro 64 bits; Alimentação - Fonte Bivolt - 50/60 Hz; Gabinete - Formato: Torre; Garantia mínima de 1 ano, AMPLA CONCORRÊNCIA 80%	UNID	20	SECAD 12 SESAU 4 SEAS 02 FUND. DE CULT. 02	R\$ 5.492,01	R\$ 109.840,20
24	MICROCOMPUTADOR (modelo 3): Processador Intel Core i7-8700 3,20 GHz Cache 12MB ou equivalente; Memória RAM 8GB (1x8GB); Tipo 1 Memória DDR4 2400MHz, Suporta até 16GB (2x8GB); Drive Óptico: DVD+RW; Interface de Video:Graphics (2 saídas: VGA + HDMI); Disco Rígido:1TB SATA 7200rpm e 240 GB SSDSATA Rev. 3.0 (6Gb/s); Interfaces SATA: 1x SATA 3.0Gb/s + 2x SATA 6.0Gb/s, áudio- Integrado High Definition(HD) Audio	UNID	05	SECAD 03 SESAU 1	R\$ 5.492,01	R\$ 27.460,05

	Conectividade: Gigabit Ethernet / Wifi PCI-Express 300Mbps ou superior -Teclado slim USB em português; Mouse 1000DPI USB; Demais Interfaces E/S - 2x (mínimo) USB 3.0 - 4x USB 2.0 - 1x Serial - 1x VGA – 1x HDMI - 1x DisplayPort; Slots Internos- 1x Slot de Vídeo: PCI Express x16 - 2x Slot PCI Express 2.0 x 1ou equivalente; Sistema Operacional WIN 10 Pro 64 bits; Alimentação - Fonte Bivolt - 50/60 Hz; Gabinete - Formato: Torre; Garantia mínima de 1 ano, COTA RESERVADA ME,EPP E MEI 20%			SEAS 1		
				FUND. DE CULT. 0		
025	NOTEBOOK (modelo 1): Processador Corel i3 7ª Geração, Sistema Operacional Windows 10 pro 64 bits; Gráficos HD Graphics Integrada Memória RAM 8GB expansível até 16GB (2 slots); Padrão PC4-19200 2400MHz DDR4 Tela HD 15.6" (1366x768) Antirreflexo; Câmera; SSHD SATA 3,5' 1TB 7200RPM 64MB Cache SATA 6,0Gb/s, disponível Áudio HD áudio, Alto-falantes estéreo (2x 2W); Microfone duplo, Combo Áudio (microfone e fone de ouvido) Bateria 3 células externa (45Wh) – autonomia de, no mínimo, 8horas; Teclado: português Brasil com teclado numérico integrado; Comunicação Wireless 1x1 AC; Ethernet Gigabit Portas 1x HDMI, 2x USB 3.0 (sendo 1 porta energizada), 1x USB 2.0, 1x RJ-45, Leitor de cartões atualizado; Conectividade Bluetooth 4.2, 1x Porta combo (entrada para microfone e saída para fone de ouvido); Garantia mínima de 1 ano AMPLA CONCORRÊNCIA 80%	UNID	40	SECAD 16	R\$ 4.252,73	R\$ 170.109,20
				SESAU 12		
				SEAS 08		
				FUND. DE CULT. 4		
26	NOTEBOOK (modelo 1): Processador Corel i3 7ª Geração, Sistema Operacional Windows 10 pro 64 bits; Gráficos HD Graphics Integrada Memória RAM 8GB expansível até 16GB (2 slots); Padrão PC4-19200 2400MHz DDR4 Tela HD 15.6" (1366x768) Antirreflexo; Câmera; SSHD SATA 3,5' 1TB 7200RPM 64MB Cache SATA 6,0Gb/s, disponível Áudio HD áudio, Alto-falantes estéreo (2x 2W); Microfone duplo, Combo Áudio (microfone e fone de ouvido) Bateria 3 células externa (45Wh) – autonomia de, no mínimo, 8horas; Teclado: português Brasil com teclado numérico integrado; Comunicação Wireless 1x1 AC; Ethernet Gigabit Portas 1x HDMI, 2x USB 3.0 (sendo 1 porta energizada), 1x USB 2.0, 1x RJ-45, Leitor de cartões atualizado; Conectividade Bluetooth 4.2, 1x Porta combo (entrada para microfone e saída para fone de ouvido); Garantia mínima de 1 ano, COTA RESERVADA ME,EPP E MEI 20%	UNID	10	SECAD 04	R\$ 4.252,73	R\$ 42.527,30
				SESAU 03		
				SEAS 02		
				FUND. DE CULT. 01		

027	<p>NOTEBOOK (modelo 2): Processador Corel i5 7ª Geração; Sistema Operacional Windows 10 pro 64 bits, Gráficos HD Graphics Integrada Memória 8GB Até 16GB de memória máxima (2 slots) / Padrão PC4-19200 2400MHz DDR4 Tela HD 15.6" (1366x768) Antirreflexo, Câmera SSHD Seagate SATA 3,5' Híbrido (32GB SSD) 1TB 7200RPM 64MB Cache SATA 6,0Gb/s disponível Áudio HD Audio, Alto-falantes estéreo (2x 2W); Microfone duplo;Combo Áudio (microfone e fone de ouvido) Bateria 3 células externa (45Wh) – autonomia de até 8,4 horas); Teclado: português Brasil com numérico integrado, Comunicação Wireless 1x1 AC Ethernet Gigabit Portas 1x HDMI, 2x USB 3.0 (sendo 1 porta energizada), 1x USB 2.0, 1x RJ-45, Leitor de cartões - SD - SDHC - SDXC Conectividade Bluetooth 4.2, 1x Porta combo (entrada para microfone e saída para fone de ouvido);Garantia mínima de 1 ano AMPLA CONCORRÊNCIA 80%</p>	UNID	40	SECAD 16	R\$ 5.080,50	R\$ 203.220,00
				SESAU 12		
				SEAS 08		
				FUND. DE CULT. 4		
28	<p>NOTEBOOK (modelo 2): Processador Corel i5 7ª Geração; Sistema Operacional Windows 10 pro 64 bits, Gráficos HD Graphics Integrada Memória 8GB Até 16GB de memória máxima (2 slots) / Padrão PC4-19200 2400MHz DDR4 Tela HD 15.6" (1366x768) Antirreflexo, Câmera SSHD Seagate SATA 3,5' Híbrido (32GB SSD) 1TB 7200RPM 64MB Cache SATA 6,0Gb/s disponível Áudio HD Audio, Alto-falantes estéreo (2x 2W); Microfone duplo;Combo Áudio (microfone e fone de ouvido) Bateria 3 células externa (45Wh) – autonomia de até 8,4 horas); Teclado: português Brasil com numérico integrado, Comunicação Wireless 1x1 AC Ethernet Gigabit Portas 1x HDMI, 2x USB 3.0 (sendo 1 porta energizada), 1x USB 2.0, 1x RJ-45, Leitor de cartões - SD - SDHC - SDXC Conectividade Bluetooth 4.2, 1x Porta combo (entrada para microfone e saída para fone de ouvido);Garantia mínima de 1 ano, COTA RESERVADA ME,EPP E MEI 20%</p>	UNID	10	SECAD 04	R\$ 5.080,50	R\$ 50.805,00
				SESAU 03		
				SEAS 02		
				FUND. DE CULT. 01		
029	<p>NOTEBOOK (modelo 3): Processador Intel Core i7-8565U ou equivalente; Memória RAM 16GB (2x8GB), SSHD SATA 3,5' 1TB 7200RPM 64MB Cache SATA 6,0Gb/s - Tipo de tela LCD (lâmpadas LED) Antirreflexo Tamanho da tela 16.9" ou superior widescreen; Resolução da tela Full HD (1920 x 1080) Sistema operacional Windows 10 Pro 64 bits; Conexões- 02 USB 3.0 - 01 USB 2.0; Conexão HDMI; Bluetooth 4.2; Webcam 1.3 Megapixels; Placa wireless WiFi;Memória RAM 16GB (2x 8GB DDR4); Tipo de teclado Padrão Brasileiro Touchpad com teclado numérico integrado; Placa de vídeo NVIDIA 2GBdedicada</p>	UNID	10	SECAD 06	R\$ 7.930,66	R\$ 79.306,60
				SESAU 03		
				SEAS 01		

	GDDR5; Bateria Tipo 2 células 30Wh Alimentação Voltagem da fonte Bivolt; Garantia mínima de 1 ano. EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI			FUND. DE CULT. 00		
030	Projektor: Luminosidade (Lúmens):2800 ; Resolução Máxima: 800 x 600 Lâmpada: 200W UHE; Lente: Fixa - Foco Manual Zoom: 1.0 - 1.35 digital; Controle Remoto; Contraste: 3000:1; Conexões:1 x VGA (Mini D-sub 15 pin) ,1 x Video composto (1 RCA) , 1 x S-video (Mini DIN 4 pin) , 1 x Video componente (compartilhado com entrada VGA) , 1 x Audio (RCA) , 1 x USB, Voltagem (V): Bivolt; Tecnologia 3LCD; Brilho de 2800 ANSI Lumens; Resolução SVGA (800 x 600 pixels) ; Lâmpada de alta durabilidade; Porta USB para conexão de vídeo; Ajuste de keystone horizontal; Embalagem contendo: Projektor, cabo de alimentação cabo vga, cabo USB , Controle remoto com baterias, maleta de transporte ,manual do usuário, Garantia mínima de 1 ano, AMPLA CONCORRÊNCIA 80%	UNID	16	SECAD 9	R\$ 4.245,89	R\$ 67.934,24
				SESAU 04		
				SEAS 02		
				FUND. DE CULT. 01		
31	Projektor: Luminosidade (Lúmens):2800 ; Resolução Máxima: 800 x 600 Lâmpada: 200W UHE; Lente: Fixa - Foco Manual Zoom: 1.0 - 1.35 digital; Controle Remoto; Contraste: 3000:1; Conexões:1 x VGA (Mini D-sub 15 pin) ,1 x Video composto (1 RCA) , 1 x S-video (Mini DIN 4 pin) , 1 x Video componente (compartilhado com entrada VGA) , 1 x Audio (RCA) , 1 x USB, Voltagem (V): Bivolt; Tecnologia 3LCD; Brilho de 2800 ANSI Lumens; Resolução SVGA (800 x 600 pixels) ; Lâmpada de alta durabilidade; Porta USB para conexão de vídeo; Ajuste de keystone horizontal; Embalagem contendo: Projektor, cabo de alimentação cabo vga, cabo USB , Controle remoto com baterias, maleta de transporte ,manual do usuário, Garantia mínima de 1 ano, COTA RESERVADA ME,EPP E MEI 20%	UNID	04	SECAD 03	R\$ 4.245,89	R\$ 16.983,56
				SESAU 01		
032	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ DE SUSTENTAÇÃO - Com as seguintes características: Área visual mínima de 1,80 x 1,80 metros; em tecido Matte White (branco opaco); com tripe com garantia mínima de 1 ano EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI	UNID	10	SECAD 05	R\$ 966,39	R\$ 9.663,90
				SESAU 02		
				SEAS 02		
				FUND. DE CULT. 01		
33	SERVIDOR RACK STORAGE: processador (quatro núcleos) 3,0 ghz, 64 bits, 8mb cache l3 ou superior. memória 16 gb ddr-4 ou superior, com slot de expansão até 32gb. slot de expansão 2 pcie x8 gen2, pcie x4 dedicado pra raid-0, -1 pci-x. controlador raid-0, -1 integrado. 4 discos rígidos satasimple-swap de 3,5" cada disco deve possuir 4tb de capacidade de armazenamento; velocidade de rotação de 7200 rpm ou superior.	UNID	4	SECAD 04	R\$ 11.654,24	R\$ 46.616,96
				SESAU 00		

	armazenamento interno mínimo sata de 16tb. interface de rede mínimo 02(duas) placas de rede 10/100/1000, conector formato rj-45. portas 4 usb, 2 ethernet, 1 serial e 1 saída de vídeo vga, unidade dvdsatadvd+/-rw rom, sistemas operacional pré-instalado windows server 2019 ou superior, suporte a 1000 usuários, kit de instalação em rack 19 pol, garantia 1 ano EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI			SEAS 00		
				FUND. DE CULT. 00		
34	SERVIDOR TORRE – processador: (quatro núcleos) 3,0 ghz ou superior, 64 bits 8 mb cache l3 taxa de transferência de 5,86 gt/s ou superior. memória: no mínimo 16gb, ddr-4, com slot de expansão até 32gb. slot de expansão 2 pcie x8 gen2, pcie x4 dedicado para raid-0, -1, pci-x. controlador: raid-0, -1 integrado. unidade de disco dois discos rígidos sata simple-swap de 3,5” de 2 tb de capacidade de armazenamento; velocidade de rotação de 7200 rpm ou superior. Capacidade de armazenamento interno mínimo sata de 16tb ou superior, interface de rede 02(duas) placas de rede 10/100/1000 conector no formato rj-45; portas: 4 usb, 2 ethernet 1 serial e 1 vídeo vga, unidade dvdsatadvd+/-rw rom, fonte de alimentação 110v (cento e dez volts) e 220v (duzentos e vinte volts), com chaveamento automático, e com potência suficiente pra suportar a máxima configuração e o uso simultâneo de todos os slots e dispositivos. sistemas operacionais pré-instalado windows server 2019 ou superior, garantia 1 ano, EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI	UNID	5	SECAD 05	R\$ 7.615,95	R\$ 38.079,75
				SESAU 00		
				SEAS 00		
				FUND. DE CULT. 00		
35	SERVIDOR RACK – processador: (quatro núcleos) 3,0 ghz ou superior, 64 bits 8 mb cache l3 taxa de transferência de 5,86 gt/s ou superior. memória: no mínimo 16 gb, ddr-4, com slot de expansão até 32gb. slot de expansão 2 pcie x8 gen2, pcie x4 dedicado para raid-0, -1, pci-x. controlador: raid-0, -1 integrado. unidade de disco dois discos rígidos sata simple-swap de 3,5” de 2 tb de capacidade de armazenamento; velocidade de rotação de 7200 rpm ou superior. Capacidade de armazenamento interno mínimo sata de 16tb ou superior, interface de rede 02 (duas) placas de rede 10/100/1000 conector no formato rj-45; portas: 4 usb, 2 ethernet 1 serial e vídeo vga, unidade dvdsatadvd+/-rw rom, fonte de alimentação 110v (cento e dez volts) e 220v (duzentos e vinte volts), com chaveamento automático, e com potência suficiente pra suportar a máxima configuração e o uso simultâneo de todos os slots e dispositivos. sistemas operacionais pré-instalado windows server 2019 ou superior, kit de instalação em rack 19 pol; garantia 1 ano, EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI	UNID	5	SECAD 05	R\$ 9.177,40	R\$ 45.887,00
				SESAU 00		
				SEAS 00		
				FUND. DE CULT. 00		

36	<p>CHAVEADOR KVM USB 8 PORTAS 8 portas suporta ambas interfaces usb e ps/2 para porta de consolevídeo de alta qualidade de até 2048 x 1536 vga resolução firmware passível de upgrade via porta pauto-scan para pcs monitorados com intervalo de scan ajustável de 10 a 99 segundos status do teclado restaurado quando chaveia pcsleds indicadores para fácil monitoração do status som de bip para confirmação de troca de porta (habilitar/desabilitar) chaveamento por hot-key ou pushbutton plug & play e hot-pluggable montagem em rack 19 1d (1u) kit de motagem em rack 19 deve acompanhar 8 cabos para kvm usb de 1,8m; garantia mínima 1 ano, EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI</p>	UNID	4	<p>SECAD 04</p> <p>SESAU 00</p> <p>SEAS 00</p> <p>FUND. DE CULT. 00</p>	R\$ 5.135,88	R\$ 20.543,52
37	<p>SWITCH GIGABIT GERENCIÁVEL 52 PORTAS Portas 48 gigabit + 4 Mini-GbicRack padrão EIA 19"LEDs Power, System, 10/100/1000 (Link/Act)Padrão IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1Q , 802.1d, 802.1w, 802.1s Método de Comutação Armazena e envia (Store-and-Forward) Capacidade de Comutação104 Gbps Jumbo Frame 10240 BytesTaxa de encaminhamento 77,3 MppsTabela MAC16K - Endereços MAC Estáticos e DinâmicosVLAN512 Vlans ativas e 4K VlansIDs - 802.1Q Tag VLAN e VLAN de Gerenciamento Agregação de link Agregação de Link Estático. Até 6 grupos com 4 portas por grupo SpanningTree 802.1D SpanningTreeProtocol (STP) - 802.1w RapidSpanningTreeProtocol (RSTP) - 802.1s MultipleSpanningTreeProtocol (MSTP) - Proteções STPMulticast IGMP v1/v2/v3; IGMP Snooping, Fast Leave; Multicast VLAN e Filtro MulticastQoS 4 filas de prioridade; CoS baseado em Portas, 802.1p e DSCP; Algoritmos de Fila: SP, WRR, SP+WRR; Controle de banda por porta Segurança das Portas e Isolamento das Portas; Filtro de Endereço MAC; StormControl (Broadcast, Multicast, Unicast desconhecido); Restrição de acesso WEB: baseado em IP, MAC e PortaManutenção e Gerenciamento WEB (http); SNMP v1/v2c/v3 e Trap SNMP; RMON 4 grupos; Teste Virtual do Cabo (VCT);Espelhamento de portas; Systema de Log (Local e Remoto); Monitoramento de Memória e CPU Alimentação100-240 VCA, 50/60 Hz; Garantia mínima de 1 ano, EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI</p>	UNID	10	<p>SECAD 10</p> <p>SESAU 00</p> <p>SEAS 00</p> <p>FUND. DE CULT. 00</p>	R\$ 6.241,18	R\$ 62.411,80
38	<p>SWITCH GIGABIT GERENCIÁVEL 28 PORTAS rack padrão EIA 19"portas 24 gigabit + 4 mini-gbicpadrões 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q , 802.1x , 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3 ac método de transferência armazena e envia (store andforward) backplane</p>	UNID	16	SECAD 20	R\$ 4.215,52	R\$ 67.448,32

	48 g jumbo frame 10240 bytes taxa de encaminhamento 35,7 mpps agregação de link agregação de link dinâmico (lACP) e estático; até 8 grupostabelamac endereço mac dinâmico e estático multicastigmpsnopping; filtro multicas; multicastvlanqos cos baseado em porta, 802.1p e dscp; 4 filas de prioridadevlanvlan baseada em porta, tag (802.1q) e protocolo; voice vlan, guestvlan e macvlanacl (accesslistcontrol) camadas l2/l3/l4; classificação de pacotes baseada em: endereço mac, endereço ip, porta tcp/udp, tipo de protocolo segurança segurança das portas e isolamento das portas; filtros de endereço mac; dos (denialofservice); autenticação 802.1x e radius; sshv1/sshv2; restrição de acesso web baseado em ip, mac e portaledspower, link/act, system e velocidade alimentação 100-240 vca, 50/60 hz; Garantia mínima de 1 ano AMPLA CONCORRÊNCIA 80%			SESAU 00		
				SEAS 00		
				FUND. DE CULT. 00		
39	SWITCH GIGABIT GERENCIÁVEL 28 PORTAS rack padrão EIA 19"portas 24 gigabit + 4 mini-gbicpadrões 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1x, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.1v, 802.3 ac método de transferência armazena e envia (store andforward) backplane 48 g jumbo frame 10240 bytes taxa de encaminhamento 35,7 mpps agregação de link agregação de link dinâmico (lACP) e estático; até 8 grupostabelamac endereço mac dinâmico e estático multicastigmpsnopping; filtro multicas; multicastvlanqos cos baseado em porta, 802.1p e dscp; 4 filas de prioridadevlanvlan baseada em porta, tag (802.1q) e protocolo; voice vlan, guestvlan e macvlanacl (accesslistcontrol) camadas l2/l3/l4; classificação de pacotes baseada em: endereço mac, endereço ip, porta tcp/udp, tipo de protocolo segurança segurança das portas e isolamento das portas; filtros de endereço mac; dos (denialofservice); autenticação 802.1x e radius; sshv1/sshv2; restrição de acesso web baseado em ip, mac e portaledspower, link/act, system e velocidade alimentação 100-240 vca, 50/60 hz; Garantia mínima de 1 ano, COTA RESERVADA ME,EPP E MEI 20%	UNID	04	SECAD 04	R\$ 4.215,52	R\$ 16.862,08
40	ACCESS POINT 300MBPS/867MBPS Sistema escalável WiFi software de Controle de access points. Energizado através de um adaptador PoE (PowerOver Ethernet) que entrega dados e energia elétrica em um único cabo. Software de gerenciamento instalável em qualquer PC dentro da rede possibilitando acesso fácil através de qualquer browser. Aplicativo empresarial de gerencia. Com estatísticas em tempo real, detecção de produtos similares na rede, mapas, sistema de segurança avançado automaticamente integrado,.Interface de rede(1) Porta Ethernet	UNID	20	SECAD 10	R\$ 944,49	R\$ 18.889,80
				SESAU 09		

	10/100/1000 Botão reset Método de alimentação PoE 802.3af/A Fonte de energia 24V, Adaptador PoE Gigabit *Máx. TX Power 2,4 GHz 5 GHz 20dBm Antenas de banda dupla, 3 dBi cada Padrões Wi-Fi 802.11 a / b / g / n / ac Segurança sem fio WEP, WPA-PSK,WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES), Montagem, Parede / teto (Kits incluídos) Certificações CE, FCC, IC; Garantia mínima de 1 ano, EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI			SEAS 00		
				FUND. DE CULT. 01		
41	ROTEADOR WIRELESS N: Conexões:4 Portas LAN 10/100Mbps,1 Porta WAN 10/100Mbps, Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, Função: Roteador, Função: WDS, Taxa de Transmissão: 300Mbps, Velocidade wireless de 300Mbps, Possuir três antenas destacáveis, controle de banda baseado em IP permitir aos administradores determinem que largura de banda será alocada para cada computador, firewall: DoS, Firewall SPI, Filtragem de Endereço IP/Mac, Filtro de endereços/Filtro de domínios, Junção de Endereço IP e MAC, Fonte de alimentação bivolt, Guia de Rápida Instalação; Garantia mínima de 1 ano, EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI	UNID	50	SECAD 15	R\$ 522,29	R\$ 26.114,50
				SESAU 30		
				SEAS 03		
				FUND. DE CULT. 02		
42	ROUTERBOARD Frequência 1 GHz CPU core count 2 Arquitetura PPC, RAM 2 GB, Portas Ethernet 13 10/100/1000, Cartões de memória 1,Tipo de cartão de memória micros, Potência 1, Tensão de entrada suportada 10 V - 28 V PoE, Monitor de temperatura de CPU, Monitor de temperatura de PCB Sistema Operacional RouterOS Temperatura ambiente testada -30C to + 60C Nível de licença 6 Monitor atual CPU P202ASSE2KFB Porta serial RS232 Tipo de armazenamento NAND Tamanho de armazenamento128 MB Gabinete 1 u para para rack de 19 pol; Garantia mínima de 1 ano, EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI	UNID	2	SECAD 02	R\$ 3.437,70	R\$ 6.875,40
				SESAU 00		
				SEAS 00		
				FUND. DE CULT. 00		
43	SWITCH 16 PORTAS switch 16 portas 10/100/ Gabinete desktop para utilização em mesa ou parede, Fonte de alimentação externa bivolt automática,Painel frontal com LEDs das principais funções; Garantia mínima de 1 ano, EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI	UNID	10	SECAD 06	R\$ 756,37	R\$ 7.563,70
				SESAU 03		
				SEAS 01		
				FUND. DE CULT. 00		
44	RACK ABERTO 44U 19" Dimensões aproximadas, largura 540 mm;altura 2129,6mm;profundidade 300 mm;material do corpo do produto:aço sae1020;espessura da chapa base: 3 mm colunas: 2 mm;corpreto;tipo da pintura epóxi;espessura da tinta: 0,1 mm;acessório parafusos para fixação: arruelas para fixação;kit rodízios modelo-a: 04 rodas, sendo 02 rodas com travas e 02 rodas sem travas; Garantia mínima de 1 ano, EXCLUSIVO	UNID	5	SECAD 05	R\$ 2.444,25	R\$ 12.221,25
				SESAU 00		
				SEAS 00		

	PARA ME EPP E MEI			FUND. DE CULT. 00		
45	ARMARIO FECHADO 8U estrutura com perfis de aço 02 tampas laterais removíveis com aletas de ventilação em chapa de aço e fechos rápidos tampa traseira com furação para fixação na parede abertura na base inferior e superior para passagem de cabos um par de plano de montagem 19" em aço, ajustável na profundidade do rack.porta frontal de acrílico e chave pintura eletrostática epóxi-pó micro-texturizadacor: pretaaltura:420mm; profundidade:470mm; Garantia mínima de 1 ano, EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI	UNID	10	SECAD 07	R\$ 3.122,19	R\$ 31.221,90
				SESAU 03		
				SEAS 00		
				FUND. DE CULT. 00		
46	RACK FECHADO 12U rack piso padrão 19" 12u.estrutura soldada em aço sae 1020 1,5mm de esp.porta frontal embutida, armação em aço 1,5mm de esp., com visor em acrílico fumê 2,0mm de esp., com fechadura escamoteável .04 pés niveladores confeccionados em aço (bitola 8mm).laterais e fundos removíveis 0,75mm de esp. com aletas de ventilação e fecho rápido. teto chanfrado (angulado) 0,9 mm. com abertura para 02 ou 04 ventiladores.kit de 1º e 2º plano móvel 1,5mm de esp. com furos 9x9 mm para porca gaiola, guia argolas soldadas internamente nas colunas traseiras para acomodação de cabos.base de 1,9mm de esp. com abertura na parte traseira para passagem de cabos. kit rodízios modelo-a: 04 rodas, sendo 02 rodas com travas e 02 rodas sem travas.cor: preta; Garantia mínima de 1 ano, EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI	UNID	5	SECAD 05	R\$ 1.069,89	R\$ 5.349,45
				SESAU 00		
				SEAS 00		
				FUND. DE CULT. 00		
47	RACK FECHADO 32U rack piso padrão 19" 32uestrutura soldada em aço sae 1020 1,5mm de esp.porta frontal embutida, armação em aço 1,5mm de esp., com visor em acrílico fumê 2,0mm de esp., com fechadura escamoteável .04 pés niveladores confeccionados em aço (bitola 8mm).laterais e fundos removíveis 0,75mm de esp. com aletas de ventilação e fecho rápido. teto chanfrado (angulado) 0,9mm de esp. com abertura para 02 ou 04 ventiladores.kit de 1º e 2º plano móvel 1,5mm de esp. com furos 9x9mm para porca gaiola.guia argolas soldadas internamente nas colunas traseiras para acomodação de cabos.base de 1,9mm de esp. com abertura na parte traseira para passagem de cabos. kit rodízios modelo-a: 04 rodas, sendo 02 rodas com travas e 02 rodas sem travas; Garantia mínima de 1 ano, EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI	UNID	5	SECAD 05	R\$ 3.860,25	R\$ 19.301,25
				SESAU 00		
				SEAS 00		
				FUND. DE CULT. 00		
48	MESA CONTROLADORA IP PARA VIDEOMONITORAMENTO controlador 3D, usb Joystick 3 Eixos 12 botões configuráveis sendo 10 botões na mesa e dos no topo do joystick, Faixa	UNID	5	SECAD 05	R\$ 4.130,63	R\$ 20.653,15

	de desempenho de movimento Eixo X / Y ± 18 ° Z Eixo ± 40 ° Centro Mola única, todas as direções, Potência mínima 0,109 [N · m] Potência operacional 0,151 [N · m] Potência máxima 0.169 [N · m] Carcaça de ABS de alta solidez e alta resistência Tampa de nylon com alta resistência, Botão de elastômero termoplástico Porta de interface de aço inoxidável Porta USB de 4 pinos Tipo A Drivers de software USB Drivers A padrão Drivers DirectX (DirectInput) Recursos elétricos Tensão operacional (CC 5 [V]), Vdd = 5 [V] (± 0,5 [V]) via USB; Garantia mínima de 1 ano			SESAU 00		
				SEAS 00		
				FUND. DE CULT. 00		
49	CÂMERA IP MÓVEL tipo ptz resolução 37x de zoom óptico starlight, compressão h264, mpeg-4, mjpeg, autotracking, poe+, ip66; audio bi direcional; garantia mínima de 1 ano, EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI	UNID	10	SECAD 10	R\$ 2.542,10	R\$ 25.421,00
				SESAU 00		
				SEAS 00		
				FUND. DE CULT. 00		
50	SWITCH GIGALAN 8 PORTAS 8 Portas RJ45 de Autonegociação 10/100/1000Mbps suporta (Auto MDI/MDIX) Controle de Fluxo IEEE 802.3 Design montável em parede, mesa ou caixa de aço Suporta funções QoS (IEEE 802.1p) Fonte de Alimentação Externa 100-240VAC, 50/60Hz taxa de Encaminhamento de Pacotes 11.9Mpps tabela de Endereços MAC 4K Memória de Buffer de Pacote 1.5Mb Jumbo Frame 16KB; Garantia mínima de 1 ano, EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI	UNID	15	SECAD 09	R\$ 293,29	R\$ 4.399,35
				SESAU 04		
				SEAS 00		
				FUND. DE CULT. 02		
51	CONVERSOR DE MÍDIA 1 IEEE 802.3 10BASE-T, IEEE 802.3u 100BASE-TX, IEEE 802.3ab 1000BASE-T, IEEE 802.3z 1000BASE-SX / LX A porta TP suporta negociação automática 10/100 / 1000BASE-T e auto-MDI / MDI-X 1000BASE-LX: Cabo monomodo de 9 / 125µm fornece longa distância por 10km : 2 pares de cat. 5 / 5e / 6 cabo UTP, até 100 metros Recursos principais da camada 2 - Controle de fluxo full-duplex IEEE 802.3x e contrapressão em half-duplex eliminam a perda de pacotes - Suporta a função auto MDI / MDI-X - mecanismo de armazenamento e encaminhamento - Taxa de encaminhamento de velocidade de fio total sem bloqueio Conversão de mídia entre 10/100 / 1000BASE-T e 1000BASE-SX / LX Mídia de fibra permite - Fibra multimodo usando o conector SC / LC / WDM - Fibra monomodo usando conector SC / LC / WDM Design de montagem em parede Indicadores LED para diagnósticos de rede fáceis Fornecer o interruptor DIP para a configuração da função LFP (Desativar / Ativar) OAM TS-1000 suportado Quadro Jumbo 9K Suportado Opção de conector de fibra de SC, LC e WDM, fibra multimodo / modo único para interface 1000Base SFP Entradas: 1 RX 1 TX 1 Ethernet; Garantia mínima de 1 ano, EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI	UNID	10	SECAD 10	R\$ 1.056,38	R\$ 10.563,80
				SESAU 00		
				SEAS 00		
				FUND. DE CULT. 00		

52	CONVERSOR DE MÍDIA 2 Leds para visualizar status e monitorar a atividade de rede, Fonte de alimentação externa, Especificações CONVERSOR DE MÍDIA & MÓDULO Padrões e Protocolos IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3x Função básica Controle de Fluxo Full Duplex (IEEE 802.3x) Estende a distância da fibra em até 0,5 quilômetros utilizando fibra 50/125um Portas 1 porta Gigabit SFP 1 porta RJ45 1000M (Auto MDI / MDIX) Comprimento de Onda Dependente do módulo SFP usado, Rede de Mídia 100BASE-T UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) EIA/TIA-568 1000 STP (máximo 100m) Rede de Mídia 100BASE-FX Fibra de Multi-modo/modo único Rede de Mídia 1000BASE-FX Multi-mode/Single-mode SFP module, Rede de Mídia 1000BASE-T UTP categoria 5, 5e, 6 cabo (maximo 100m) Indicadores LED LIGADO, LINK, RX Dimensões (LxCxA) 3,7 * 2,9 * 1,1 pol. (94,5 * 73,0 * 27,0 mm) Fonte de Alimentação Adaptador de Alimentação Externa Max Power Consumption 3.95W Segurança e Emissão FCC, CE Ambiente Temperatura de Operação: 0 ? ~ 40 ? (32 ? ~ 104 ?) Temperatura de armazenamento: -40 ? ~ 70 ? (-40 ? ~ 158 ?) Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação, Entradas: 1 gbic 1 ethernet 10/100/1000; Garantia mínima de 1 ano, EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI	UNID	10	SECAD 10	R\$ 1.015,75	R\$ 10.157,50
				SESAU 00		
				SEAS 00		
				FUND. DE CULT. 00		
53	ROUTERBOARD AP Gigabit AP Atheros CPU, cinco portas Gigabit Ethernet, uma porta USB 2.0 2.4GHz 1000mW padrões 802.11b/g/n com antenas internas, CPU 600Mhz, RAM - 128MB, conteúdo da embalagem RouterBOARD caixa de plástico e adaptador de energia; Garantia mínima de 1 ano, EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI	UNID	10	SECAD 10	R\$ 1.220,15	R\$ 12.201,50
				SESAU 00		
				SEAS 00		
				FUND. DE CULT. 00		

O VALOR ESTIMADO É DE R\$ 2.974.095,51; (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E CETENTA E QUATRO E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

- 2.2. Todos os valores de preços foram obtidos pelo departamento de Compras conforme atestado no anexo I.
- 2.3. O prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, conforme o art. 12 do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, contados a partir da assinatura da ATA DE PREÇOS respectiva.
- 2.4. A vigência dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços respeitará o limite dos créditos orçamentários, nos termos do disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, com vigência até 31.12.2020, para os meses remanescentes após 31.12.2020 poderá ser utilizado a dotação orçamentária do ano subsequente desde que seja de interesse entre as partes para o cumprimento do prazo de 12 meses.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os suprimentos de informática que necessitam ser adquiridos constituem itens de necessidades básicas para subsidiar o pleno funcionamento das secretarias que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Camaragibe, abrangendo as unidades jurisdicionadas: Prefeitura Municipal de Camaragibe (CNPJ: 08.260.663/0001-57), Fundação de Cultura (CNPJ: 01.947.273/0001-00), Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe (CNPJ: 41.230.038/0001-38) e Fundo Municipal de Assistência Social de Camaragibe (CNPJ: 12.207.519/0001-24). Os itens constantes neste termo de referência são essenciais para a manutenção dos equipamentos de informática imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. Ressalte-se que as quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos anos anteriores.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O material descrito neste Termo de Referência enquadra-se como bem comum, de acordo com o que é prescrito no parágrafo único do art 1º da Lei nº 10.520/02 e parecer CONSU/CMA/PRF3/PGF/AGU nº 432/2014 que conceitua que “O bem ou serviço será comum quando for possível estavelexer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.”.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. A entrega será parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade dos Órgãos;

5.2. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da ordem de entrega e nota de empenho.

5.3. A Prefeitura Municipal de Camaragibe e seus órgãos, não estarão obrigados a adquirir o quantitativo total, devendo adquirir conforme a necessidade.

5.4. Os atrasos na entrega e outros descumprimentos de prazos poderão ser considerados inexecução contratual, caso ultrapassem, no total, 10 (dez) dias, sendo aplicadas as sanções previstas neste Termo, no Edital e seus anexos, sem prejuízo das cominações legais previstas;

5.5. A empresa deverá comunicar, com 48 horas de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega do objeto;

5.6. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com vistas à verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes neste termo de referência.

5.7. Os produtos ofertados deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento e sem vestígios de violação, fazendo constar a descrição completa dos produtos e os seguintes dados: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem.

5.8. Os bens deverão ser entregues na Rua Texeira Soares, 139, Timbi, cidade de Camaragibe/PE, CEP: 54768-130, na sede do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;*
 - 7.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada no estado de Pernambuco;*
- 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

11.3. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA;

11.4. A Administração reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

11.5. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade das certidões nos *sites* oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e na legislação aplicável.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Camaragibe bem como de suas Unidades Jurisdicionadas (Fundação de Cultura, Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe e Fundo Municipal de Assistência Social de Camaragibe), cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos deverão constar do respectivo Contrato.

14. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

14.1. A modalidade de licitação será o Pregão Eletrônico terá como critério de julgamento o menor preço por item.

14.2. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela administração, de acordo com o quadro do item 1, sob pena de desclassificação da proposta.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Diretoria de Tecnologia da Informação e validado pelo Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e normativas aplicáveis, integrando o processo administrativo formalizado com vistas à instauração do certame licitatório e constituindo-se parte de eventuais Contratos.

Camaragibe-PE, 13 de julho de 2020

Marcos Ribeiro
Diretor de Tecnologia da Informação
Responsável pelo Termo de Referência

Alex Norat
Secretário de Administração
Ordenador de Despesa

Anexo II – Modelo de Proposta

Camaragibe (PE), de de 20(...).

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE

Ref.: Pregão Eletrônico nº 018/2020/PL91/2020

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Camaragibe em todas as suas unidades jurisdicionadas, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (prazo por extenso) dias, contados a partir da data limite fixada para recebimento das propostas. Obs.: mínimo de 60 (sessenta dias).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme estipulado no Contrato e subsidiariamente na Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 a atualizações.

PREÇO AJUSTADO

O preço é de R\$ (....por extenso...) e o preço

DADOS DO LICITANTE

Razão social: CNPJ:

Nome fantasia da empresa, se houver:

Inscrição Estadual:

Classificação tributária Endereço completo:

Cidade: CEP:

Home Page: e-mail (para recebimento de comunicados do Bacen durante a vigência do contrato):

Fone(s): fax:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência (nome e número):

Conta corrente (nome do correntista e número):

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL OU PREPOSTO*

Nome:

Identidade: CPF:

Fone(s): e-mail (para recebimento de comunicados durante a vigência do contrato):

Celular:

(*) Responsável pela assinatura do contrato, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

DOCUMENTOS ANEXOS

1 – Planilha de Composição de Custos , ajustada ao valor final.

Carimbo e assinatura

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preços (R\$)	
				VI. Unitário	Valor total
TOTAL:					
VALOR POR EXTENSO:					

Local e data	Identificação e assinatura do(s) declarante(s) ⁽³⁾
	Nome[s]

X.

APENAS PARA O CASO DE MPE, QUE QUEIRA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LC 147/2014, DEVERÁ SER INCLUÍDA A SEGUINTE DECLARAÇÃO: Se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 147/2014 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

Importante:

(1) Esta declaração deve ser encaminhada por ocasião da assinatura do contrato, de eventuais prorrogações contratuais e sempre que houver alteração em declaração anterior.

(2) Nas prorrogações contratuais, encaminhar cópia do contrato social, caso tenha alterações em relação àquele encaminhado anteriormente à Prefeitura Municipal de Camaragibe.

(3) O(s) declarantes deve(m) ser integrante(s) do quadro societário relacionado no inciso I.

Modelo 02 - Declaração ME/EPP/MEI

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE

Ref.: Pregão Eletrônico nº 018/2020/PL 091/2020

REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (NOME DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OU SÓCIOS E DEMAIS QUALIFICAÇÕES)

_____, da empresa (NOME DA EMPRESA E CNPJ) _____, com sede à (ENDEREÇO DA EMPRESA) _____, na cidade de _____, Estado de _____, para fins de participação na PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2020/SECAD vem DECLARAR que o movimento da Receita Bruta Anual da empresa não excede o limite fixados no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e

enquanto Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte vem REQUERER tratamento diferenciado conforme previsto naquele Diploma Legal.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame.

Declaramos também que:

somos optante do simples nacional.

NÃO somos optante do simples nacional.

(LOCAL E DATA).

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Modelo 03 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE

Ref.: Pregão Eletrônico nº 0XX/2020/PL0XX/2020

DECLARAÇÃO

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a).....
portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF
nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei
federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato
impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Em,.....de.....de 20....

.....
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV
PROCESSO Nº 0XX/2020
PREGÃO N.º 0XX/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2020
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços nº XX/2020. Objeto o Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de Equipamentos de Informática visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Camaragibe em todas as suas unidades jurisdicionadas, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

Aos XX (xxx) dias do mês de XXXXXXX de 2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Federal 7.892/2013 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a FORNECEDORA REGISTRADA:

Consideram-se registrados os seguintes preços da(s) Fornecedor(a)s Registrada(s):
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXX,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

representada XXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº xxxxxxxxx e RG nº xxxxxx SSP/xxxxxx, domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a saber:

1.1. Descrição dos serviços:

Item	Descrição	Unid	Qty	Vlr. Unit. R\$	Vlr. TOTALI R\$
1.1	XXXXXXXX	XXXX	XXX	XXXX	XXXX

1.1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses a contar de sua assinatura.

1.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através de ordem de execução ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovação de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão nº XX/2020.

1.3. O prazo para iniciar a prestação dos serviços será de xx (xxxxx) xxxx, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de execução.

1.4. Os pagamentos devidos serão efetuados em favor da CONTRATADA através de ordem bancária até o 10º (décimo) dia útil após a entrega do documento de cobrança à Prefeitura Municipal, conforme requisição e entrega dos produtos, e no máximo em até 03 (três) parcelas no mês.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.6. Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, ou conseqüentemente aceitação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverá nessas circunstâncias e prazo serem substituídas, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

1.7. As despesas decorrentes da prestação dos serviços correrão à conta das Unidades Orçamentárias classificadas no instrumento contratual.

1.7.1 Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contrato com o Fornecedor Registrado, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens dos Itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de execução sujeitará o fornecedor às sanções, previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2019, que desta Ata faz parte integrante.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.11. A Fornecedor Registrada deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão nº 14/2019.

1.12. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município, desde que devidamente comprovada a vantagem, mediante declaração de aceitabilidade e disponibilidade dos itens a serem aderidos para não comprometer a demanda do órgão gerenciador.

1.13. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

1.14. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, observados os quantitativos registrados em Ata, previsto no Decreto Municipal 01/2013, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.15. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 1.13 e 1.14 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.16. O quantitativo decorrente das adesões a Ata de Registro de Preço não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o Órgão Gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme redação dada pelo decreto Municipal 10/2017.

1.17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão nº xx/2020 e a proposta da Fornecedor Registrada naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Camaragibe/PE, esgotadas as vias administrativas.

1.19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor XXXXXXXXXXXX, Secretário de Administração do Município de Camaragibe e pelo Sr. XXXXXXXXXXXX qualificado preambularmente, representando a Fornecedor Registrada e testemunhas.

Camaragibe/PE, XX de XXXXXX de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário XXX

MUNICÍPIO DE Camaragibe/PE

ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante

EMPRESA REGISTRADA (detentora XX)

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

(utilizar o contrato nos casos em que o valor da contratação for superior a R\$ 80.000,00(oitenta mil reais), conforme subitem 19.2.2)

TERMO DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, Aquisição de Equipamentos de Informática visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Camaragibe em todas as suas unidades jurisdicionadas, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, E A EMPRESA-----

Aos dias do mês de de 2020, A PREFEITURA DE CAMARAGIBE CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57 com sede à Avenida Doutor Belmino Correa, nº 3038, Bairro Timbi, Camaragibe/PE, através da Secretaria da Saúde ato representado pela Secretária da ADMINISTRAÇÃO....., daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, de um lado, e, de outro, a empresa, com sede na cidade de, no Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº....., neste ato representada por seu, portador da cédula de identidade RG nº....., e inscrito no CPF sob o nº....., doravante designada simplesmente CONTRATADA, com base no processo nº-2020 Pregão Eletrônico nº .../.....-2020 – têm justa e contratada o fornecimento e a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao respectivo Edital, seus Anexos e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame, sujeitando-se as partes contratantes à normas regidas pela Lei 10.520, de 17/07/2002, pelos Decretos municipais nº 010/2017, e Lei nº 8.666, de 19.06.93 e respectivas alterações, LC 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como às cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Belmino Correia, 3038 – Timbi -Camaragibe – PE; CEP: 54768-000 , inscrita no CNPJ sob o nº 08.206.663/0001-57, neste ato representado pelo RESPECTIVO SECRETÁRIO DA PASTA, designado pela Portaria Nº XXX/2020, o Sr. **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, servidor público, portadora do RG Nº XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o Nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ sob o Nº XXXXXXXXXXXX, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o Nº XXXXXXXXXXXX, RG Nº XXXXXXXXXXXX, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si, justos e acordados, o presente CONTRATO oriundo do **PROCESSO Nº Nº XXX/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº XXX/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06 e mediante as cláusulas e condições adiante expendidas, a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente instrumento Registro de Preços para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento, sob demanda, Aquisição de Equipamentos de Informática visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Camaragibe em todas as suas unidades jurisdicionadas, com duração de doze meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Pelo, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, fixo e irrevogável, referente a entrega conforme pedido da secretaria demandante, com os valores e preços estabelecidos na tabela, anexo I, deste Instrumento Contratual, mediante apresentação da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente do CONTRATANTE.

3.2 Os itens que são objeto deste instrumento contratual estão descritos no Anexo I.

3.3. Os pagamentos devidos serão efetuados em favor da CONTRATADA através de ordem bancária até o 10º (décimo) dia útil após a entrega do documento de cobrança à Prefeitura Municipal, conforme requisição e entrega dos produtos, e no máximo em até 03 (três) parcelas no mês

A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada das vias das requisições citadas no subitem 4.4 acima.

3.4. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

3.5. Caso a CONTRATADA goze de algum benefício fiscal, esta ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal. Após apresentada a referida comprovação, a CONTRATADA ficará responsável por comunicar à Prefeitura Municipal de Camaragibe qualquer alteração posterior na situação declarada.

3.6. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas corretivas necessárias, não ocorrendo qualquer ônus para o CONTRATANTE.

3.7. Se por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

3.8. Caso a CONTRATANTE não cumpra o prazo estipulado no subitem 5.1, pagará à CONTRATADA atualização financeira de acordo com a variação do IPCA/IBGE, proporcional aos dias de atraso.

3.9. Caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva da CONTRATADA, não caberá pagamento de atualização financeira.

3.8. Sobre o preço contratado do combustível, admitir-se-á reajustes no mesmo índice aprovado pela ANP, uma vez que a composição de custo do combustível leva em conta outros fatores além da margem de lucro do distribuidor, mantendo-se, no entanto, o desconto referido ofertado em relação ao preço de referência de cada item deverá ser mantido durante todo o período de duração do contrato, independentemente de variações que possam ocorrer no preço dos combustíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, compreendendo o período de 12 (doze) meses.

4.2. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECAD : XXXXXXXXXXXXX

SESAU : XXXXXXXXXXXXX

SEAS : XXXXXXXXXXXXX

FUNDAÇÃO DE CULTURA : XXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA:

É reservado ao CONTRATANTE, sem restringir a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto contratado, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA SEXTA:

Competirá a Secretária de Administração a designação, mediante Termo específico, do servidor responsável para exercer a fiscalização e acompanhamento deste Contrato, competindo-lhe, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, informar à Administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme

o disposto neste Contrato, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O servidor designado será responsabilizado por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a Lei 8.666/1993 ou aos termos e Cláusulas do presente Contrato, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O servidor designado deverá tomar ciência de sua incumbência de fiscalização e acompanhamento contratual mediante Termo específico, no qual informará sua anuência com sua responsabilização administrativa, civil e criminal no caso das infrações mencionadas no Parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O servidor designado deverá anotar em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da licitante vencedora em saná-las no prazo de no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

7.1 O Recebimento do OBJETO ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira

7.2 Os itens, objeto desta licitação, a serem contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado por Portaria, na forma prevista na Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

7.3 A Fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

7.4 A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas Contratuais.

7.5 Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DE ENTREGA

8.1. Os bens deverão ser entregues na Rua Texeira Soares, 139, Timbi, cidade de Camaragibe/PE, CEP: 54768-130, na sede do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 - O fornecimento será de acordo com a necessidade e solicitação da CONTRATANTE mediante a emissão de Ordens de Fornecimentos, assinada pela Prefeitura Municipal de Camaragibe.

CLÁUSULA DÉCIMA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea d , e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;*

1.1.1.1. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada no estado de Pernambuco;*

1.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

1.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

1.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

1.1. São obrigações da Contratante:

1.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

1.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

1.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

1.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

1.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

1.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ATA/contrato, deixar de entregar documento ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item seguinte;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

48

13.2 Além da sanção prevista no subitem 12.1 ainda podem ser aplicadas as seguintes:

a) Advertência; b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação do(s) serviço(s), em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento); b) Pela recusa em executar a prestação do(s) serviço(s), caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço; c) Pela demora em corrigir falha na prestação do(s) serviço(s), a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido; d) Pela recusa em corrigir as falhas na prestação do(s) serviço(s), entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato; e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento

13.4 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, o contratado cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.5 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, dentro do limite previsto no Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do objeto da licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

Parágrafo terceiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA

Integram o presente instrumento, o Edital de Processo nº xxx/2020 tombado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº xxx/2020, Ata de Registro de Preços nº xxx/2020, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1º - A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, (todas as condições de habilitação exigidas no o Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2020 ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS).

§ 2º - Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93, 10.520/02, 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CONTAGEM DOS PRAZOS

Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – COMUNICAÇÕES, PUBLICIDADE DOS ATOS E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993, os extratos do presente contrato e de eventuais aditivos serão publicados no **Diário Oficial**, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – TERMO ADITIVO

Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – TOLERÂNCIA

Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO

Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de

Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. CAMARAGIBE/PE, de..... de 2020

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA